

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: PREVENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E TRATAMENTO DE SARCOPENIA EM PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS

UNIDADE ACADÊMICA: Instituto Ciências da Vida - ICV

A coordenadora do projeto/programa **PREVENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E TRATAMENTO DE SARCOPENIA EM PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS** da unidade acadêmica Instituto Ciências da Vida - ICV torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 00 vaga(s) de bolsista(s) e 04 vaga(s) de discente curricular de graduação.

I. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
 - b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
 - c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
 - d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
 - e) Listar os demais pré-requisitos específicos.
- Ter sido aprovados nas disciplinas: Avaliação Nutricional I e II,

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

- a) A serem descritas pelo coordenador
 - Aplicação de Anamnese,
 - Realizar Avaliação Nutricional,
 - Aplicar e quantificar o Recordatório Alimentar,
 - Digitar as informações no banco em Excel,
 - Participar de reuniões científicas,
 - Produção de artigos e resumos para serem apresentados em Congressos.

III. Da seleção

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)

- 1 - Prova Escrita
- 2 - Carta de Intenção
- 3 - Entrevista
- 4 - Análise de histórico (IRA)

V. Da Inscrição

DATA: 21/10/2024 a 25/10/2024

LOCAL: <https://forms.gle/15qtr54K7arA7BMx7>

VI. Da Seleção

DATA: 28/10/2024

HORÁRIO: 16:00

LOCAL: Será divulgado no email.

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 29/10/2024

HORÁRIO: 17:00

LOCAL: Será enviado email para os participantes.

E disponibilizado a lista dos aprovados na Secretaria do Departamento de Nutrição.

Governador Valadares, 16 de outubro de 2024.

DANIELA CORRÊA FERREIRA

SIAPE 2106665

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Correa Ferreira, Professor(a)**, em 18/10/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2044964** e o código CRC **327E7754**.